



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 031/2023 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E
REAJUSTE DE VALOR
CONTRATUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE GARANHUNS E A
RESERVA COMUNICAÇÃO
LTDA, COMO MELHOR ABAIXO
SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, entidade de direito público interno, sediado na Av. Santo Antônio, 126 - Centro, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Comunicação Social, o **Sr. Ronaldo Cesar Gonçalves de Carvalho**, Rua Kedson Cavalcante de Almeida, nº 09 – Dom Helder Câmara, Resid. Viana e Moura, Garanhuns-PE, inscrito sob o CPF nº 656.018.904-04, RG nº 3489715 SDS-PE.

CONTRATADA: RESERVA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **15.738.987/0001-13**, Email contato@reservacomunicacao.com, estabelecida a Av. Bernardo Vieira de Melo, Nº 1730, CS 001, Bairro Piedade, CEP 54.410-010, Jaboatão dos Guararapes/PE, neste ato representada pelo Sr. **Lucídio Cardoso Leão Júnior**, brasileiro, casado, designer, portador do RG 5.495.261 SDS/PE, CPF nº 008.140.014-40, residente e domiciliado na Av. Visconde de Jequitinonha, Nº 1370, apto 601, Bairro Boa Viagem, CEP 51.030-021, Recife/PE.

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declaradas no **Ofício Nº 013/2025 - SECOM**, da lavra da Secretária de Comunicação Social, datado de 18 de Fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, o parecer jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 14 de Fevereiro de 2025, no qual opina pela feitura do referido termo;

CONSIDERANDO, a necessidade do município em atender o princípio da publicidade, tornando públicas as informações pertinentes à gestão municipal, cumprindo a exigência legal de fazê-la utilizando agência de publicidade, e neste caso, já devidamente contratada, podendo o instrumento ser prorrogado por igual período de um ano.

CONSIDERANDO, que o índice oficial usado, IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, sofreu um reajuste de aproximadamente 4,3928%.

RESOLVEM, com fundamento no art. 57, II, §2º e art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato Nº 031/2023**, firmado em **28 de Fevereiro de 2023**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa para a prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a**





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de comunicar ações realizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor do contrato, após 1º Termo Aditivo ficou em **R\$ 1.533.868,06 (Um milhão, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos)**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 1.601.248,52 (Um milhão, seiscentos e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, aplicado o percentual de aproximadamente 4,3928%, correspondente ao Índice do IPCA acumulado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **28 de Fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 25 de Fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS
CNPJ Nº. 11.303.906/0001-00
RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO
CPF Nº. 656.018.904-04
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONTRATADA:

RESERVA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ nº 15.738.987/0001-13
LUCÍDIO CARDOSO LEÃO JÚNIOR
CPF Nº 008.140.014-40
REPRESENTANTE LEGAL

